

**EDITAL CE/CCET Nº 03/2025**
**REGRAS PARA O DEBATE ELEITORAL AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

A comissão eleitoral, constituída pela Portaria nº 01/2025 de 10 de abril de 2025 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, da Universidade Federal de Sergipe, torna públicas as normas para o debate eleitoral aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro de Ciências Exatas e Tecnologia Campus São Cristóvão, com base no Edital nº 02/2025 quadriênio 2025-2029.

### 1. DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O debate tem como objetivo mobilizar a comunidade universitária para interlocução direta com os candidatos, por meio da exposição pública de suas propostas de gestão, promovendo a transparência, o engajamento e o fortalecimento da democracia institucional.

### 2. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

**Art. 2º** O debate ocorrerá no dia **28 de maio de 2025**, com início às **17**h.****

**Art. 3º** O local do debate *será* o ****Auditório do CCET.****

### 3. DA ESTRUTURA DO DEBATE

**Art. 4º** O debate será conduzido por um mediador e duas pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral, formando a equipe de condução do debate, com a seguinte divisão:

 **Bloco 1 – Cerimonial de Abertura**

* Leitura dos currículos dos candidatos das chapas.

**Bloco 2 – Apresentação das Propostas**

* Tempo total: até 20 minutos (poderá ser alterado conforme o número de chapas).
* Cada chapa: 5 minutos (ou 7 minutos no caso de candidatura única).
* Proibido o uso de recursos eletrônicos ou materiais multimídia.
* Ordem de fala definida por sorteio, realizado 30 minutos antes do evento.

**Bloco 3 – Perguntas da Plenária**

* Até 4 perguntas, coletadas do público.
* Os interessados em fazer perguntas às chapas deverão se inscrever até o final do Bloco 2 – Apresentação das Propostas.
* As perguntas serão sorteadas pelo mediador.
* Cada pergunta: até 1 minuto.
* Respostas: até 3 minutos por chapa.
* Tempo total do bloco: até 30 minutos (poderá ser alterado conforme o número de chapas).

**Bloco 4 – Perguntas entre os Candidatos**

* Cada candidato poderá fazer até 2 perguntas no total.
* Pergunta: até 1 minuto.
* Resposta: até 3 minutos.
* Réplica: até 2 minutos.
* Tréplica: até 1 minuto.
* Tempo total do bloco: até 30 minutos.

**Bloco 5 – Considerações Finais**

* Duração total: até 12 minutos (poderá ser alterada conforme o número de chapas).
* Tempo por chapa: dividido igualmente.
* Ordem de fala conforme sorteio realizado anteriormente.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS ADICIONAIS

**Art. 5º** O sorteio da ordem de apresentação e de fala será realizado 15 minutos antes do início do debate, na presença dos candidatos ou de seus representantes.

**Art. 6º** Cada chapa deverá enviar à Comissão Eleitoral, por e-mail (eleicaoccet@academico.ufs.br), com, no mínimo, 24 horas de antecedência, um currículo resumido de seus candidatos, contendo até 15 linhas, em fonte tamanho 11, que será lido durante o cerimonial de abertura.

**Art. 7º** O mediador terá autoridade para intervir no debate, podendo cassar falas, suspender o evento, solicitar a manutenção da ordem ou adotar outras medidas necessárias para garantir a adequada condução dos trabalhos.

**Art. 8º** É vedada a entrada, no recinto do debate, de instrumentos sonoros, bandeiras, faixas, cartazes e objetos similares.

**Art. 9º** O direito de resposta poderá ser concedido mediante solicitação imediata ao mediador, com tempo de até 3 minutos, devendo a equipe de condução do debate deliberar sobre a concessão dentro do mesmo bloco.

**Art. 10** Qualquer forma de propaganda durante o evento deverá respeitar as determinações do Edital nº 02/2025 – CCET/UFS.

**Art. 11** O debate deve respeitar os princípios da ética, moralidade, legalidade e decoro acadêmico. Candidatos devem manter respeito mútuo, sob pena de sanções pela Comissão Eleitoral.

**Art. 12** A equipe de condução do debate deverá ser formada por membros da Comissão Eleitoral ou por pessoas por ela indicadas, desde que não possuam direito a voto no pleito.

****Art. 13** Se houver apenas uma chapa inscrita o debate passa para modalidade de entrevista com a exclusão do Bloco 3 – Perguntas entre os Candidatos.**

**Art. 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**São Critóvão, 21 de maio de 2025.**
**Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CE/CCET/UFS**